



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARENCIA – SECONT**

CONSULTA PÚBLICA SECONT Nº 001/2026

Divulga a proposta de regulamentação do §4º do art. 25, do inc. IV do art. 60, do inc. V do § 1º do art. 156 e do parágrafo único do art. 163, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inc. VIII do art. 7º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, para dispor sobre a elegibilidade para apresentação de Programas de Integridade e os parâmetros de avaliação dos referidos programas no âmbito das contratações realizadas pela Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

1. Introdução

A Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, no exercício de suas competências institucionais voltadas ao fortalecimento da integridade pública, da transparência, da prevenção à corrupção e do aperfeiçoamento da governança pública, submete à Consulta Pública a minuta de decreto que dispõe sobre a elegibilidade para apresentação de Programas de Integridade e os parâmetros de avaliação dos referidos programas no âmbito das contratações realizadas pela Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

A proposta regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tratam da obrigatoriedade, da utilização e da avaliação dos Programas de Integridade nas contratações públicas, bem como o inciso VIII do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que estabelece a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade como circunstância relevante para a aplicação das sanções previstas na Lei Anticorrupção.

A regulamentação busca estabelecer critérios objetivos para avaliação dos Programas de Integridade, conferir maior segurança jurídica aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e às pessoas jurídicas contratadas, além de uniformizar procedimentos relacionados à comprovação, avaliação e aperfeiçoamento desses programas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARENCIA – SECONT

A proposta também define as competências da Secretaria de Estado de Controle e Transparência para avaliação dos Programas de Integridade, estabelece os procedimentos para apresentação da documentação pelas pessoas jurídicas, disciplina os parâmetros mínimos de avaliação e prevê mecanismos destinados ao monitoramento contínuo dos programas.

A realização desta Consulta Pública permitirá que órgãos públicos, entidades da Administração, empresas, entidades representativas, profissionais da área de integridade, órgãos de controle, instituições acadêmicas e cidadãos apresentem sugestões para o aperfeiçoamento da minuta antes de sua consolidação e encaminhamento para manifestação jurídica conclusiva.

Dessa forma, busca-se assegurar ampla participação social no processo de elaboração do regulamento, em observância aos princípios da transparência, da participação, da eficiência administrativa e da boa governança.

2. Objetivos da Consulta Pública

Como relatado, o objetivo da consulta pública é garantir a participação da sociedade, dos órgãos, das entidades, dos entes, dos representantes das organizações no processo de elaboração do decreto estadual, visando assegurar uma norma mais robusta, eficaz e alinhada às necessidades da população e da Administração Pública.

A minuta proposta busca dispor sobre a elegibilidade para apresentação de Programas de Integridade e os parâmetros de avaliação dos referidos programas no âmbito das contratações realizadas pela Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

Importante destacar que a minuta do novo decreto pode ser consultada, na íntegra, por meio do link: <https://secont.es.gov.br/consulta-publica> .

3. Normas e procedimentos da consulta

A presente consulta e a Minuta do Decreto ficarão disponíveis no Portal da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>), por meio do link: <https://secont.es.gov.br/consulta-publica>, durante o período de **27/07/2026 a 10/08/2026**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARENCIA – SECONT

Os questionamentos, sugestões e respostas deverão ser encaminhados, com a identificação do interessado, por meio do formulário **“Consulta Pública 001/2026 – Decreto Estadual regulamentador dos parâmetros de avaliação dos Programas de Integridade”**, disponível no link: <https://secont.es.gov.br/consulta-publica>.

Os interessados **não** poderão cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, propostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta Consulta Pública.

A SECONT reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar quaisquer ou todas as respostas a esta Consulta Pública. Não serão consideradas sugestões e quaisquer manifestações encaminhadas por outros canais diversos daquele divulgado nesse ato, ainda que se tratem de canais oficiais da SECONT, tais como e-mails institucionais.

Findo o prazo estipulado acima, a SECONT avaliará e responderá os comentários e sugestões apresentados e os divulgará, em data oportuna, no Portal da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>), por meio do link: <https://secont.es.gov.br/consulta-publica>.

4. Sugestões/questões a que os interessados poderão responder:

- 4.1. Indicar o dispositivo da minuta ao qual se refere a contribuição;
- 4.2. Classificar o tipo de contribuição (inclusão/exclusão de dispositivo, alteração de redação, sugestão de correção etc.);
- 4.3. Proposta de redação, caso tenha, para o dispositivo indicado pelo participante interessado.
- 4.4. Justificativa da contribuição: nesse campo, o interessado poderá dissertar livremente sobre os motivos de sua contribuição, indicando aspectos da Minuta que possam ser melhorados para garantir maior eficiência, eficácia e efetividade.

Observação: O interessado poderá preencher o formulário quantas vezes julgar necessário. Cada manifestação deverá tratar de um dispositivo específico, escolhido pelo participante, com o objetivo de apresentar sua contribuição.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARENCIA – SECONT

5. Outras informações

Os participantes da consulta pública também poderão se manifestar sobre outros aspectos que considerem pertinentes e que não estejam contemplados nas questões apresentadas no item 4.

Além disso, deve-se informar identificação do autor (nome completo, CPF, perfil do participante) e outras informações opcionais.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pela Coordenação de Promoção e Avaliação da Integridade (CPAI), por meio do e-mail: cpai@secont.es.gov.br.

Por fim, destaca-se que os questionamentos e sugestões poderão ser considerados para aprimoramento da Minuta do Decreto.